LEI Nº 1.652, DE 30 DE MAIO DE 2012.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.510 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2012 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1° Fica alterado 0 artigo 5° da Lei Municipal n° 1.510/2009, que passa a ter a seguinte redação:

" O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto dos delegados de cada seguimento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no Conselho serão assim distribuídos:

- 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
- 3 (três) representante dos servidores do Departamento de Saúde Municipal;
- 1 (um) representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
- 2 representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal".

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,principalmente a Lei Municipal nº 1.521/2010.

Miracatu, 30 de maio de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal